



MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROCESSO: SS022/2019

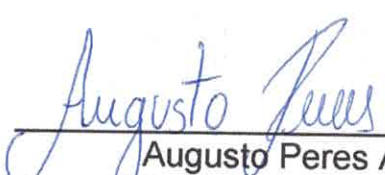
LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
LAS/RAS, CLASSE 2

Nº SS022/2019

O Município de Serra do Salitre/MG, no uso de suas atribuições, com base na Constituição Federal de 1.988, Lei Complementar nº 140/2011, Lei Municipal nº 1000/2019 e Deliberações Normativas COPAM nº 213/2017 e 217/2017, emite a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, LAS-RAS, CLASSE 2**, do empreendimento Fazenda Catulés, Matrículas números 61.658, 61.675 e 61.699, empreendedor **Eloísio Nunes Guimarães**, inscrito no CPF sob o nº 191.891.416-87, para a atividade: Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, **Código G-01-03-1**, de classe 2, passível de licenciamento ambiental, localizado no município de Serra do Salitre/MG, no estado de Minas Gerais, em conformidade com as normas ambientais vigentes.

Validade 10 (dez) anos, com vencimento em 25/06/2030.

Serra do Salitre/MG, 25 de junho de 2020.


Augusto Peres Arruda
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Crea nº: 188.995 D/MS

Esta licença não dispensa, nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.



**MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

CONDICIONANTES

Item	Descrição	Prazo*
01	Apresentar Proposta de monitoramento e acompanhamento dos efluentes líquidos gerados no empreendimento.	30 (trinta) dias úteis após a concessão da licença ambiental.
02	Realizar a manutenção periódica do maquinário utilizado no empreendimento visando mitigar as emissões atmosféricas, ruídos e vibrações.	Contínuo, após concessão da licença ambiental.
03	Manter atualizadas as Notas Fiscais de aquisição e devolução dos insumos agrícolas do empreendimento.	Contínuo, após concessão da licença ambiental.

*O prazo inicial para o cumprimento das condicionantes decorrerá a partir da emissão da licença ambiental.

Serra do Salitre/MG, 25 de junho de 2020.


Augusto Peres Arruda
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Crea nº 188.995 D/MG